



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 083/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2016, PUBLICADO EM 18 DE ABRIL DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A LIGA ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA GLÓRIA (3 CRS) – HERVAL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 86851-2000/13-1

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e, de outro, a LIGA ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA GLÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.659.254/0001-20, CNES sob o nº. 2233436, situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 427, Centro – HERVAL/RS, CEP: 96310-000, fone: (53) 3267-1112, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALFEU FERNANDE PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 2019716411, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 242.455.850-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 18 de abril de 2017 até 18 de abril de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 049/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de HERVAL/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1662/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 314 à nº. 315, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 86851-2000/13-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 049/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, visando ajustar incentivos, de acordo com a Informação nº. 1662/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 314 à nº. 315 do processo administrativo nº 86851-2000/13-1:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Contrato, o ESTADO repassará ao HOSPITAL, o valor anual total de até **R\$ 269.172,72 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme as seguintes especificações descritivas:

I – O Componente Pré-fixado Hospitalar do Teto Federal: corresponde ao valor de **R\$ 52.332,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais com sessenta centavos)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.361,05 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**, incluindo os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos, excetuando-se aqueles cadastrados no sistema até 31/12/2010, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Custeio Mensal	R\$ 4.361,05
Custeio Anual	R\$ 52.332,60

Parágrafo Único: O componente pré-fixado de custeio federal corresponde ao valor da produção hospitalar preconizado pelas Portarias GM nº1044 de junho de 2004 e nº 852 de junho de 2005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – O Componente Pós-fixado Ambulatorial do Teto Federal: importa a quantia de até **R\$ 9.131,06 (nove mil, cento e trinta e um reais e seis centavos)** mensais, conforme quadro abaixo:

Atividade/Procedimento	Físico Mensal	Financeiro Mensal	Físico Anual	Financeiro Anual
0204 - Diagnóstico por radiologia	226	R\$ 2.081,46	2712	R\$ 24.977,52
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	10	R\$ 242,00	120	R\$ 2.904,00
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	50	R\$ 257,50	600	R\$ 3.090,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	30	R\$ 374,10	360	R\$ 4.489,20
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	550	R\$ 6.050,00	6600	R\$ 72.600,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	200	R\$ 126,00	2400	R\$ 1.512,00

III – O Componente Pré-fixado de Cofinanciamento Estadual aos Hospitais vinculados ao SUS – remonta no valor anual de **R\$ 107.267,40 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.

IV – Contabilizando a área hospitalar, ambulatorial e incentivos de Cofinanciamento Estadual, tem-se:

Total Anual - R\$ 269.172,72 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

V – Procedimentos de Média Complexidade que se fizerem necessários ao atendimento integral do paciente:

§1º - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§2º Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme disponibilidade financeira.

§3º Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o quinto dia útil, contados a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme portarias MS/GM nº3.478/98 e 2617/2013."

§4º - Caso o HOSPITAL não cumpra as metas estabelecidas por 3 (três) meses consecutivos, deverão ser propostas novas metas para os itens não cumpridos.

§5º - Os recursos estaduais, a que se refere à parcela pré-fixada do valor de Cofinanciamento Estadual, estará sujeito a prestação de contas através da apresentação de Relatório de Atividades, devidamente preenchido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento, até 29 de março do ano subsequente aos recursos recebidos no exercício."

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 049/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 1662/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 314 à nº. 315 do processo administrativo nº. 86851-2000/13-1, passando a ser conforme abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Documento Descritivo
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
HERVAL

1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/01 até 2016/12. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	4
CLÍNICO	CLINICA GERAL	18	18
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	3	3
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSQUIATRIA	3	3
	CRONICOS	2	2
TOTAL		30	30

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204 - Diagnóstico por radiologia	226	R\$ 2.081,46	2712	R\$ 24.977,52
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	10	R\$ 242,00	120	R\$ 2.904,00
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	50	R\$ 257,50	600	R\$ 3.090,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	30	R\$ 374,10	360	R\$ 4.489,20
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	550	R\$ 6.050,00	6600	R\$ 72.600,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	200	R\$ 126,00	2400	R\$ 1.512,00
Subtotal	1066	R\$ 9.131,06	12792	R\$ 109.572,72



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Custeio HPP	12	R\$ 8.938,95
Federal	Custeio HPP	12	R\$ 4.361,05
Subtotal			R\$ 13.300,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 9.131,06	R\$ 109.572,72
Subtotal	R\$ 9.131,06	R\$ 109.572,72
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 8.938,95	R\$ 107.267,40
FEDERAL	R\$ 4.361,05	R\$ 52.332,60
Subtotal	R\$ 13.300,00	R\$ 159.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.431,06	R\$ 269.172,72

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8065
Elemento.....: 3.3.90.39.3988	SubProjeto.....: 00013
Empenho.....: 17001443721	Elemento.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 12/04/2017	Empenho.....: 17001443815
	Data.....: 12/04/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 17 de ABRIL de 2017.

Assinatura manuscrita de João Gabbardo dos Reis.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Assinatura manuscrita de Alfeu Fernando Pereira.

ALFEU FERNANDE PEREIRA
Presidente da Liga Assistência Social Hospital Nossa Senhora Glória

Jessica Marques Dale Tese ME	15.811.588/0001-30	11413-0567/13-9
Megafar Indústria e Comércio e Materiais de Construção LTDA	08.205.128/0001-01	3934-0567/13-4
Minam Shaiane Konrad Holz	11.382.540/0001-01	9098-0567/13-6
Nei Camillo da Silva - ME	88.927.199/0001-49	9-0567/16-1
P R Comercio de Combustiveis LTDA	14.613.225/0001-28	1938-0567/14-9
Rosane Azevedo Alves	09.140.728/0001-93	3200-05067/14-9
Roberto Ferreira de Andrade	408.744.270-53	17298-0567/13-4
Sito do Beto Centro de Lazer e Eventos LTDA	10.171.839/0001-46	23004-0567/11-1
Telmo Clemente Guizolli e Filho LTDA	05.444.847/0002-60	3182-057/15-9
Vanderlei da Silva Rosa	570.885.430-87	1477-0567/15-0
Zanon Comercio Servicos e Transportes LTDA	91.067.983/0001-39	11367-0567/11-4
Zintech Revestimentos LTDA	09.434.216/0001-30	7468-0567/15-5

Para obter cópia do processo administrativo, dirigir-se ao Serviço de Protocolo da Fepam, no seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, 261 - 1º andar - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre - RS ou no endereço eletrônico: protocolo@fepam.rs.gov.br. Os recursos interpostos deverão ser protocolados na Fepam, Central de Atendimento: Av. Borges de Medeiros, 261 - 1º Andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90020-021 - Porto Alegre - RS. Porto Alegre, 27 de abril de 2017.
Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina da Fepam

Codigo: 1755218

DIVERSOS

Publicação da lista dos empregados Promovidos em Janeiro de 2016.

A Diretora Presidente Interina, no uso das atribuições e considerando a Resolução nº. 008/2017 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, dia 27/04/2017, RESOLVE retificar a lista de promovidos da Promoção de Janeiro de 2016, publicado no DOE de 28/04/2017, a fim de fazer constar o nome da empregada Zaira Regina dos Santos Borges - Id Func. nº 3021602-01, antiguidade judicial, relativo ao período de julho a dezembro de 2015 (promoções de janeiro 2016) conforme processo nº. 16/0567-0001380-9, permanecendo inalterada as demais informações.

Porto Alegre, 02 de maio de 2017. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina.

Codigo: 1755263

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDOS DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 086851-2000/13-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/020576

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Liga Assist Social - Hosp Nossa Sra da Glória; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/083/2017, Processo: nº. 86851-20.00/13-1, celebrado em 17-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e LIGA ASSISTENCIAL SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA GLÓRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 18 de abril de 2017 até 18 de abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona, do Contrato nº. 049/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 049/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 049/2016. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE. PRAZO: 18/04/2016 até 18/04/2018. VALOR: R\$ 269.172,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/049/2016. Número Empenho: 17001443721, 17001443815.

Codigo: 1755703

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 17/2000-0067322-1
Nome: Carla Cornetei
Id.Func./Vínculo: 1878565/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - C
Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

PRORROGA os efeitos do ato registrado no D.O.E. de 30/05/2016, página 31, a contar de 05/04/2017, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 9192/91.

Codigo: 1755704

SÚMULAS

Fica **REVOGADA**, a dispensa de licitação referente ao expediente nº 63960-2000/16-9, publicada no D.O.E. dia 26/04/2017, pag. 78.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017.
Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 17/2000-0022716-7
Empresa: Air Liquide Brasil Ltda. CNPJ: 00.331.788/0051-88
Objeto: Locação de equipamento: Concentrador de oxigênio portátil demais acessórios, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e descartáveis, para atender demanda judicial, por período de 180 dias. Valor Mensal: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Valor Total (180 dias): R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Ratificação, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017.
Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 17/2000-0054495-2

Empresa: Air Liquide Brasil Ltda. CNPJ: 00.331.788/0051-88

Objeto: Contratação emergencial, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, para locação de Circuitos Pediátricos LTV, com 03 circuitos Mensais; Gerenciador de energia; ventilador LTV 1.000 (Pulmonetic) portátil, com bateria interna de no mínimo 1h e 20 min, para uso pediátrico ou Adulto, umidificador aquecido para LTV, com manutenção preventiva, para atender paciente residente no Município de Porto Alegre/RS (demanda judicial).

Valor Mensal: R\$ 3.979,00 (três mil e novecentos e setenta e nove reais).

Valor Total (180 dias): R\$ 23.874,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Ratificação, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017.
Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias nº 230/2012 e 125/2013, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente:

Objeto: Registro de Preços de insumos para uso humano.

Processo nº 16-2069-0002152-6

Pregão Eletrônico nº 0118/2017 Data da Disputa: 15/05/2017 às 14:00h.

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - Fone 51- 3288 5966.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017
Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados por Portaria, a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para uso humano. Tipo: Menor Preço

Processo nº 957423-20.00/17-9

Pregão Eletrônico nº 114/2017 Data da Disputa: 19/05/2017 às 10:00h.

O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br

Porto Alegre, 04 de maio de 2017
Divisão de Compras

Codigo: 1755286

Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data 03/05/2017, página nº. 47, referente ao expediente nº. 16/2000-0121555-8, no que tange a correção do número da ARP de " nº. 139/2017 ", referente à empresa VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA em que o correto é " nº. 136/2017 ", e não como constou

Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data 03/05/2017, página nº. 47, referente ao expediente nº. 16/2000-0078563-6, no que tange a correção do número da ARP de " nº. 206/2017 ", referente à empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em que o correto é " nº. 205/2017 ", e não como constou.

TA Nº. 062/2017, Processo: nº. 36798-2000/14-6, celebrado em 03-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e EXCELENCIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA EPP - CR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 171/2016, passando de R\$ 57.222,01 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e um centavo) para R\$ 61.450,74 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: Objetiva também AUMENTAR, de 25 (vinte e cinco) postos para 28 (vinte e oito) postos o número de recepcionistas, bem como, REDUZIR, de 09 (nove) postos para 06 (seis) postos o número de coqueiras no Anexo III - Termo de Referência do Contrato nº 171/2016, para prestação de serviços terceirizados de mão de obra de copa e recepção, em que é beneficiária a Secretaria da Saúde do Estado. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço mensal do Contrato passará a ser de R\$ 66.429,39 (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade/Projeto: 6193.0001/ Elemento: 3.3.90.37.3703/ Empenho: 17001395740/ Data do Empenho: 17/04/2017.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1755287

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 03/05/2017.

Autuado: Hospital São Francisco de Paula - CCIH

CNPJ: 96.554829/0001-05

Localidade: São Francisco de Paula/ RS

Data da Autuação: 08/12/2016

Processo nº: 16/2000-0125178-3

Data da Decisão: 03/04/2017

Dispositivos legais e tipificação das infrações: 1) não possuir Programa de CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição e que contemple o mínimo de ações; 2) não possuir Regimento Interno para CCIH; 3) não ter definido política de utilização racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares, tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): 1) Anexo I, itens 3, 3.1 - 3.1.1. à 3.1.4. da Portaria nº 2.616, de 12/05/98 - ANVISA/MS c/c Art. 2º, da RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 2) Anexo I, item 3.9 da Portaria nº 2.616, de 12/05/98 - ANVISA/MS c/c Art. 9º, Seção III, da RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 3) Anexo I, item 3.7. da Portaria nº 2.616, de 12/05/98 - ANVISA/MS.

Decisão Final: Sem interposição do Primeiro Recurso, fica mantida a decisão final do Coordenador do NUREVS da 1ª CRS/SES-RS julgando procedente a autuação.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Codigo: 1755288